



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

1º TERMO ADITIVO Nº 2108/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI E A EMPRESA J P PNEUS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E SUSPENSÃO, NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**, com sede à Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.921/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Egilásio Alves Feitosa**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal de Inhangapi, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.948.432-49 e portador do RG nº 1901082 – SSP/PA, residente e domiciliada na cidade de INHANGAPI, na Rua José Evangelista dos Reis, nº 25, Bairro Vila Nova, CEP: 68.770-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J P PNEUS LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, KM 39, Nº 3706, Bairro Juazeiro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/Pará, inscrita no CNPJ sob nº 01.609.127/0001-75, representado pelo Sr. José Pinto de Almeida, Brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 2071 – Centro – Castanhal/PA, portador da Carteira de Identidade RG nº 343075 – SSP/PA e CPF sob o nº 110.406.614-91, resolvem firmar o presente aditivo, em conformidade com o Processo Licitatório **Adesão a Ata Nº 005/2023**, regido pela Lei no 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato original Nº 14/2023, celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas pela dotação 2023:

Unidade Orçamentária: 021200 – Gabinete do Prefeito

Funcional. Programática: 04.122.0032.2003.0000 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 021300 – Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças/Semad

Funcional Programática: 04.122.0032.2005.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 021300 – Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças/Semad

Funcional Programática: 04.123.0032.2006.0000 – Manutenção da Sec. de Finanças

Unidade Orçamentária: 021400 – Secretaria Municipal de Agricultura/Semagri

Funcional Programática: 20.122.0032.2011.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 021500 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto

Funcional Programática: 12.122.0401.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação

Unidade Orçamentária: 021500 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto

Funcional Programática: 13.122.0032.2021.0000 – Manutenção das Atividades da Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 021600 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo/Semob



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

Funcional Programática: 15.452.0037.2028.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo/Semob

Unidade Orçamentária: 021900 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/Sema

Funcional Programática: 18.122.0037.2073.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.1004.2037.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 021800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0137.2057.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Gestora: FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0450.2080.0000 – Apoio as Ativ. Administ. FUNDEB 30%

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor e aqui ratificadas às demais regras e especificações constantes no Contrato N° 14/2023, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no quadro de avisos da PMI e no Diário Oficial, por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Inhangapi-PA, 21 de agosto de 2024.

Egilásio Alves Feitosa

Prefeito Municipal

Contratante

J P Pneus Ltda.

CNPJ n° 01.609.127/0001-75

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

2)

CPF:

CPF: